

FARMÁCIA MUNICIPAL DE IVATÉ		POP-PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		PÁGINA 1 DE 2
	DATA EMISSÃO	DATA VIGÊNCIA	PRÓXIMA REVISÃO	POP Nº 01
	ABRIL/2021	01/04/2021	ABRIL/2023	R-1
<b>ASSUNTO: RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.</b>				

**1.OBJETIVO:** Padronizar o recebimento das mercadorias entregues no estabelecimento para minimizar a ocorrência de desvio ou erros, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.


**2-ÁREAS ENVOLVIDAS:** Área de dispensação

**3- RESPONSABILIDADES:** O recebimento dos produtos deve ser realizado pelo farmacêutico ou por pessoal treinado.

**4- MATERIAL NECESSÁRIO:** Carimbo, notas fiscais originais e mercadorias.

**5- PROCEDIMENTO:**

- Todos os fornecedores foram informados que só recebemos as mercadorias nos horários das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 16:30 horas, as mercadorias só serão recebidas pelo farmacêutico ou funcionários da farmácia treinados.
- No momento do recebimento deve-se conferir a nota fiscal quanto à razão social, quantidade, preço e se a remessa corresponde a encomenda, também se deve verificar o bom estado de conservação, a legibilidade do número de lote e prazo de validade e a presença de mecanismo de conferência da autenticidade e origem do produto, além de conferir rótulo e embalagem, a fim de evitar a exposição dos usuários a produtos falsificados, corrompidos, adulterados, alterados ou impróprios para o uso.
- Se estiver tudo correto, carimbar datar e assinar o canhoto da nota fiscal e devolvê-la ao entregador/representante. Reter a nota fiscal original nos arquivos da Farmácia Municipal tirando duas cópias e enviando uma para a prefeitura (setor administrativo) e uma para a Secretaria de Saúde;

<b>FARMÁCIA MUNICIPAL DE IVATÉ</b>	<b>POP-PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<b>PÁGINA 2 DE 2</b>
	<b>DATA EMISSÃO</b>  <b>ABRIL/2021</b>	<b>DATA VIGÊNCIA</b>  <b>01/04/2021</b>	<b>PRÓXIMA REVISÃO</b>  <b>ABRIL/2023</b>	<b>POP Nº 01</b>  <b>R-1</b>
<b>ASSUNTO: RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.</b>				

- Acondicionar as mercadorias conforme POP de armazenamento e reposição;
- Caso a medicação recebida ou materiais hospitalares não correspondam a nota fiscal entrar em contato com a empresa responsável e devolvê-los imediatamente;
- Caso haja suspeita de que os produtos sujeitos às normas de vigilância sanitária tenham sido falsificados, corrompidos, adulterados, alterados ou impróprios para o uso, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos, identificados e encaminhados à Vigilância Sanitária.

\*O farmacêutico deve notificar imediatamente a autoridade sanitária competente, informando os dados de identificação do produto, de forma a permitir as ações sanitárias pertinentes.

**6- REFERÊNCIAS:** RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N°44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

ELABORADO POR: VEREDIANA AP. GRANUCCI PASCOTTO CRF-PR 16712

**REVISADO POR:**

\_\_\_\_\_  
VEREDIANA AP. GRANUCCI PASCOTTO CRF-PR 16712

\_\_\_\_\_  
AMANDA SCANDENARI CASSIOLATO CRF-PR 23362